

Cambé, aos 08 de setembro de 2.021.

Exmo. Sr.  
FERNANDO DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
Nesta

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2.021.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	4344, 21
Recebido em:	10/09/21 às 15:00
Protocolista	[Assinatura]

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2.021, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o aumento de capital social da Empresa Pública Municipal COMDEC – Companhia de Desenvolvimento de Cambé.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2.021.

EMENTA: Autoriza o aumento de capital social da Empresa Pública Municipal COMDEC – Companhia de Desenvolvimento de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o aumento de capital da Empresa Pública Municipal COMDEC – Companhia de Desenvolvimento de Cambé- em R\$ 1.554.592,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos para o aumento de capital de que trata esta Lei serão provenientes da incorporação de bens do Município de Cambé que já se encontram em posse da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC, sendo eles:

- I. Um veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, Ano 2013/2014, PLACAS: AXV-6623, no valor de R\$ 36.719,00;
- II. Um veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, Ano 2013/2014, PLACAS: AXV-6805, no valor de R\$ 36.719,00;
- III. Um veículo VW/NOVO GOL 1.0 CITY, Ano 2013/2014, PLACAS: AXV-7920, no valor de R\$ 31.226,00;
- IV. Um veículo VW/KOMBI, Ano 2010/2011, PLACAS: ATR-6596, no valor de R\$ 31.314,00;
- V. Um veículo VW/KOMBI, Ano 2010/2011, PLACAS: ATR-6674, no valor de R\$ 31.314,00;
- VI. Um veículo VW/KOMBI, Ano 2001/2002, PLACAS: ABW-8312, no valor de R\$ 14.000,00;
- VII. Um veículo MERCEDES BENZ/CAMINHÃO AXOR 3131, Ano 2016/2016, PLACAS: BEV-6B10, no valor de R\$ 344.500,00;
- VIII. USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO, UHR-700 HR, SÉRIE – 000313, no valor de R\$ 440.000,00;

- IX. Um rolo compactador XCMG TANDEM XMR40S AMARELO PARA SOLO E ASFALTO, CHASSIS XUG04037AHJE04054, no valor de R\$ 294.400,00;
- X. Um rolo compactador XCMG TANDEM XMR40S AMARELO PARA SOLO E ASFALTO, CHASSIS XUG04037AHJE04055, no valor de R\$ 294.400,00.

Art. 2º As despesas de transferência dos respectivos bens são de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Cambé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 08 de setembro de 2021.



Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Cambé, aos 08 de setembro de 2.021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A Companhia de Desenvolvimento de Cambé-COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 382/1979, é uma Empresa Pública Municipal que tem por objetivos principais a promoção, planejamento e execução de projetos relacionados com o desenvolvimento do Município, de forma direta ou indireta, de obras de urbanização, saneamento, pavimentação e infraestrutura em geral.

É uma ferramenta essencial para viabilização de grande parte dos serviços disponibilizados à comunidade, tendo em vista que garante exclusividade na prestação de serviços ao Município, trazendo solução rápida e eficiente diante das demandas, além de ser declarada de Utilidade Pública pelo benefício social que é dispensado à comunidade Cambeense por meio do desenvolvimento.

A presente matéria busca autorização do Poder Legislativo para que o Município possa ter condições legais de aumentar a participação no capital social da sua Empresa Pública em R\$ 1.554.592,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), dispondo, dessa forma, de melhores condições para realização das atividades diárias.

A referida integralização, será através da transferência dos bens móveis discriminados no parágrafo único do art. 1º da presente matéria, onde cada um deles constam com o valor atualizado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão nomeada para esse fim.

Vale lembrar, que como se trata de uma operação que apenas muda a forma de composição do patrimônio público, envolvendo a Prefeitura e sua Empresa Pública, onde o Município é detentor da totalidade do capital social da empresa, os registros contábeis acontecerão por lançamentos **Independentes da Execução Orçamentária**, portanto, a presente matéria, não provocará nenhum impacto de ordem financeira, bem como, não onerará nenhuma dotação orçamentária vigente.

Sendo assim, não restarão comprometidas as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente e nem nos exercícios subsequentes.

Por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o presente projeto ser merecedor de aprovação.

Respeitosamente,



Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 455, de 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, para o exercício de 2021, com a finalidade de avaliar os bens desta municipalidade:

**Presidente:** LUCIANO POMINI

**Membros:** NILSON RIBEIRO SANTOS

MARCELO RODRIGUES DA MATA -

Art. 2º Do resultado da avaliação deverá ser elaborado laudo sucinto e objetivo contendo a descrição do bem e o estado em que se encontra e a metodologia utilizada para definição do valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de agosto de 2.021.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 465 pág 02 de 18/08/2021



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- VW/NOVA SAVEIRO CS ANO 2013/2014 – PLACAS AXV-6623

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de **R\$ 36.719,00** (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezenove Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

  
Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- VW/NOVO GOL 1.0 CITY ANO 2013/2014 – PLACAS AXV-7920

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de **R\$ 31.226,00** (Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

  
Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

### **VMER:**

- VW/NOVA SAVEIRO CS ANO 2013/2014 – PLACAS AXV-6805

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 36.719,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezenove Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini

Presidente

Nilson Ribeiro Santos

Membro

Marcelo Rodrigues da Mata

Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- VW/KOMBI ANO 2010/2011 – PLACAS ATR-6596

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de **R\$ 31.314,00** (Trinta e Um Mil Trezentos e Quatorze Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 005/2021**

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- VW/KOMBI ANO 2010/2011 – PLACAS ATR-6674

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 31.314,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Quatorze Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 006/2021**

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ AXOR 3131 ANO 2016/2016 - PLACAS BEV-6B10

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de **R\$ 344.500,00** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

  
Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 007/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- USINA DE MICROPAVIMENTO ASFALTICO UHR-700 HR SERIE - 000313

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini

Presidente

Nilson Ribeiro Santos

Membro

Marcelo Rodrigues da Mata

Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 008/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- VW/KOMBI ANO 2001/2002 – PLACAS ABW-8312

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini

Presidente

Nilson Ribeiro Santos

Membro

Marcelo Rodrigues da Mata

Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 009/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- ROLO COMPACTADOR XCMG TANDEM XMR40S AMARELO PARA SOLO E ASFALTO CHASSIS XUG04037AHJE04054

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 294.400,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini  
Presidente

Nilson Ribeiro Santos  
Membro

Marcelo Rodrigues da Mata  
Membro



## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 010/2021

Cumprindo o disposto no Decreto nº 455, de 16 de agosto de 2021, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários", as pesquisas de preço do veículo/máquina/equipamento rodoviário (VMER), a seguir caracterizado e para tanto, a avaliação em tela:

**VMER:**

- ROLO COMPACTADOR XCMG TANDEM XMR40S AMARELO PARA SOLO E ASFALTO CHASSIS XUG04037AHJE04055

**MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Pesquisa de VMER vendidos/ofertados na região, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do VMER.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** O VMER citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R\$ 294.400,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Cambé, 25 de agosto de 2021.

Luciano Pomini

Presidente

Nilson Ribeiro Santos

Membro

Marcelo Rodrigues da Mata

Membro